



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3258/2020**

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de março do ano de dois mil e vinte, no Auditório da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes o senhor Rodrigo Hortolani Ladeira e as senhoras Ângela Maria Batista Salvador e Débora Virgínia Baptista, sob a presidência do primeiro, legalmente nomeados pela Portaria nº 13.679/20, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, cujo escopo é a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico das vias de acesso ao centro turístico do município (convênio nº 157/2019/DADETUR). Compareceram como interessadas as empresas: 1) FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59, representada por Gustavo Gogliano, portador do RG 48.703.981-6 e CPF 409.167.688-05, 2) NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, representada por José Roberto Guelfi, portador do RG 16.524.296 e CPF: 025.795.588-70, 3) SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 55.611.974/0001-01, representada por Cleber Luis de Freitas, portador do CPF nº. 172.119.698-65 e do RG nº 26.333.845-9, 4) YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 28.153.111/0001-57, não representada e 5) NEW CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 72.838.677-51, representada por Marilcelio Pinheiro Neblina, portador do RG 1.103.565 e CPF 205.538.888-62. Recebidos os envelopes, a Comissão passou às rubricas e vistas. Abertos os envelopes I "Habilitação", passou-se a analisar os documentos das licitantes. As empresas YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, NEW CONSTRUTORA LTDA ME e SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA se declararam Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sendo beneficiárias da LC 123/06. Após análise da documentação de todas as empresas foram consideradas HABILITADAS. Desta fase todas as empresas declinaram da interposição de recurso, a empresa YANG por escrito via email e as restantes verbalmente em sessão através de seus representantes. Dando continuidade passou-se então a abertura e análise das propostas das empresas habilitadas obtendo-se o que segue:

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	OUTRAS	R\$ 358.954,01
NOROMIX CONCRETO S/A	OUTRAS	R\$ 299.297,91
SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	EPP	R\$ 357.858,69
YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	ME	R\$ 383.648,25
NEW CONSTRUTORA LTDA ME	ME	R\$ 324.349,71

Após análise das propostas todas atenderam as exigências do edital, ficando classificadas da seguinte forma: **1º lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A pelo valor global de R\$ 299.297,91 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), 2º lugar a empresa NEW CONSTRUTORA LTDA ME pelo valor global de R\$ 324.349,71, 3º lugar a empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA pelo valor global de R\$ 357.858,69, 4º lugar a empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R\$ 358.954,01 e 5º lugar a empresa YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP pelo valor global de R\$ 383.648,25.** Entretanto após a classificação verificou-se que a primeira





colocada a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A** não é beneficiária da LC 123/06 e a segunda colocada, a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA ME** é beneficiária por se tratar de uma Microempresa e sua proposta encontra-se dentro dos 10% criando assim um empate ficto onde a mesma possui direito de preferência e fica convocada a apresentar nova proposta com valor inferior ao da primeira colocada no prazo de cinco dias úteis contados da presente data. Caso a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA ME** não apresente nova proposta fica mantida como primeira colocada a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A**. Abrem-se os prazos legais a partir da publicação do presente resultado. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada por todos.

Rodrigo Hortolani Ladeira Débora Virginia Baptista Ângela Maria Batista Salvador

Gustavo Gogliano José Roberto Guelfi Cleber Luis de Freitas

Marilcelio Pinheiro Neblina

